



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 4.687 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E TABELAS DE VALORES PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e com fundamento no art. 115, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2014, os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Anexo II e Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, que fazem parte integrante deste Decreto e que foram atualizados por meio do Decreto nº 4.520, de 19 de dezembro de 2012, ficam atualizados e fixados em 5,20% (cinco vírgula dois por cento), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de dezembro de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Assessor da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO II

Tabela I

PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Inciso	Discriminação	Valor Por Ano	Percentual s/ a receita bruta
I	Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos e advogados	R\$ 486,41	
II	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres demais profissionais de curso superior	R\$ 397,97	
III	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R\$ 132,62	
IV	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres		2,0%
V	Serviços previstos no artigo 32 e serviços previstos nos itens 15, 19, 21 e 26 e seus respectivos subitens		5,0%
VI	Demais serviços não enquadrados nos itens anteriores		3,0%
VII	Sociedades civis previstas no artigo 29 deste Código:		

P/ Profissional Habilitado

- a) Análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia e tomografia
- b) Médicos, dentistas, advogados e engenheiros
- c) Outras sociedades civis previstas no artigo 29

R\$ 66,30 por mês
R\$ 37,55 por mês
R\$ 33,17 por mês



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela II

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	R\$ 3,30
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	R\$ 287,42
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	R\$ 331,64
	c) acima de 250 m ² , por m ²	R\$ 1,51
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	R\$ 453,25
	b) 05 a 10 empregados	R\$ 829,10
	c) 11 a 30 empregados	R\$ 1.580,88
	d) 31 a 70 empregados	R\$ 2.365,77
	e) 71 a 150 empregados	R\$ 3.139,65
	f) mais de 150 empregados	R\$ 3.880,34
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	R\$ 5.549,66
V	Cooperativas de Crédito	R\$ 4.444,14
VI	Hotel, Motel e Similares	
	a) até 10 quartos	R\$ 420,07
	b) de 11 a 20 quartos	R\$ 685,41
	c) mais de 20 quartos	R\$ 950,73
	d) por apartamento ou chalé	R\$ 33,17
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 795,94
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	R\$ 2.684,78
	b) com mais de 100 empregados	R\$ 3.449,18
IX	Atividades itinerantes, como circos, parques, etc., por dia	R\$ 132,62
X	Profissionais liberais e autônomos	R\$ 154,77

NOTA: No caso do item IX a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela III

PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	RS 2,21
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	RS 265,29
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	RS 309,52
	c) acima de 250 m ² , por m ²	RS 1,29
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	RS 431,11
	b) 05 a 10 empregados	RS 807,00
	c) 11 a 30 empregados	RS 1.558,75
	d) 31 a 70 empregados	RS 2.343,68
	e) 71 a 150 empregados	RS 3.117,95
	f) mais de 150 empregados	RS 3.858,25
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	RS 5.527,56
V	Cooperativas de crédito	RS 4.422,04
VI	Hotel, motel e similares	
	a) até 10 quartos	RS 397,97
	b) de 11 a 20 quartos	RS 663,29
	c) mais de 20 quartos	RS 928,63
	d) por apartamento ou chalé	RS 28,72
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	RS 773,83
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	RS 2.631,09
	b) com mais de 100 empregados	RS 3.427,06
IX	Profissionais liberais e autônomos	RS 132,62
X	Microempreendedores Individuais – MEI	RS 66,29



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela IV

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	<u>VALOR</u>		
	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1. Comércio eventual:			
a) com veículo de tração mecânica	R\$ 46,84	R\$ 187,40	R\$ 468,59
b) carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	R\$ 11,70	R\$ 46,83	R\$ 117,13
c) demais formas	R\$ 70,27	R\$ 210,83	R\$ 515,45



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela V

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR
1. Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a) pela aprovação de projetos, por m ²	R\$ 1,16
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	R\$ 1,60
c) reformas, reparos e demolição, por m ²	R\$ 0,64
d) taxa mínima e outros serviços não especificados	R\$ 35,13
2. Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) diretrizes, por m ² do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	R\$ 0,19
b) subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	R\$ 23,40
c) aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 11,71
d) aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 11,71

NOTAS:

1. Pela aprovação de alterações em projetos, cobrar-se-á a diferença de área a maior, se houver.
2. Pela aprovação de barracões e galpões a taxa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela VI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
a) anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m ² ou fração e por ano	R\$ 23,40
b) anúncios projetados, por mês e local de projeção	R\$ 46,84
c) boletins e folhetos, por milheiro	R\$ 11,71
d) propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	R\$ 23,40
- por mês	R\$ 70,27
- por ano	R\$ 234,27
e) demais publicidades não enumeradas, por m ² ou fração e por ano	R\$ 23,40



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela VII

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

Espaços ocupados em vias e logradouros públicos:

a) veículos destinados à venda de mercadorias (área turística):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 679,43
- tração mecânica, por mês	R\$ 65,57
- tração mecânica, por dia	R\$ 18,73
b) veículos destinados à venda de mercadorias (demais áreas):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 234,27
- tração mecânica, por mês	R\$ 23,40
- tração mecânica, por dia	R\$ 9,33
c) circos e parques de diversões, por dia	R\$ 140,54
d) feiras livres:	
- por mês	R\$ 23,40
- por ano	R\$ 70,27
e) barracas ou bancas, em período de festividades e comemorações, por dia ...	R\$ 23,40
f) veículos de aluguel	isento
g) demais ocupações:	
- por dia	R\$ 23,40
- por mês	R\$ 117,13
- por ano	R\$ 351,41

NOTA: No caso do item "b" a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela VIII

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE UTILIZAÇÃO	VALOR POR DIA
I – Residencial:	
coleta diária	R\$ 0,24
coleta alternada ou eventual	R\$ 0,39
II – Comércio e Indústria	
coleta diária	R\$ 0,24
coleta alternada ou eventual	R\$ 2,89
III – Lixo hospitalar:	
coleta diária	R\$ 3,86

Tabela IX

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE UTILIZAÇÃO EDIFICADA	VALOR ANUAL POR UNIDADE
a) residencial.....	R\$ 28,09
d) demais	R\$ 42,13



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela X

PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	R\$ 70,27
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	R\$ 46,84
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	R\$ 81,98
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	R\$ 1,16

Tabela XI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, certidão negativa e transferência no cadastro imobiliário	ISENTO
2. Fornecimento de visto de conclusão, <i>habite-se</i> ou sua 2ª via, alvarás e 2ª via de alvará	ISENTO
3. Atestados e certidões:	
Até 2 (duas) laudas	R\$ 11,71
Por lauda excedente	R\$ 2,31
4. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc. do arquivo municipal:	
a) tamanho ofício	R\$ 4,65
b) excedente até 1/2 m²	R\$ 9,33
c) excedente até 1 m²	R\$ 14,01

NOTA: Os documentos do item 3, quando fornecidos por processo de reprodução e autenticados serão cobrados com redução de 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO III

TABELA I

SETOR

LOCAL

VALOR P/ m²

- | | | |
|----|--|------------------|
| 1. | Centro, Vila Nova, Jardim Campos Salles, Jardim das Orquídeas, Jardim São Caetano, Verdão, Residencial Santo Antonio. | R\$ 43,62 |
| 2. | Vila Operária, Vila Narcisa, Jardim Santa Eliza I, Jardim Santa Eliza III, Jardim Vista Alegre, Vila Jardim Brasil, Vila São José, Vila Stangherlin, Jardim Panorama, Vila Maria Cristina, Vila Ricci, Vila São João, Vila Corrêa, Núcleo da Cecap, Jardim Samambaia, Recanto Umuarama, Vila São Caetano, Recanto Maria Erena, Chácara Vila Jardim, Água dos Moraes, Sítio São Francisco. | R\$ 25,93 |
| 3. | Portal São José da Barra, Recanto da Barra, Vila João Victorino, Vila Alcides Corrêa, Jardim Lucemar, Vila Boca Rica, Recanto São Geraldo, Bairro Água da Estiva, Jardim Nova Estância, Conjunto Residencial Cel. José Victorino de França, Recanto Regina, Bairro São Benedito, Núcleo Habitacional de Barra Bonita, Colina da Barra, Jardim das Dracenas, Distrito Industrial, Parque Industrial São Domingos, Chácara Biliassi, Jardim Nova Barra, Parque Residencial Barraville, Jardim da Barra, Jardim Alto da Barra, Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás, Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, Residencial São Domingos, Residencial Sonho Nosso, Residencial Sonho Nosso II, Residencial Sonho Nosso III, Residencial Sonho Nosso IV, Residencial Sonho Nosso V, Bairro de Campos Salles, Residencial da Colina, Sítio Santa Maria localizado no Bairro da Água Brava, Sítio Santa Bárbara localizado no Bairro da Água Brava, Parque Residencial Bela Vista, Fazenda São Domingos Gleba São Domingos .B-7, Jardim Santa Maria, Residencial e Comercial São Sebastião, Jardim Ypês, Fazenda São Domingos Gleba "A" (parte) – Remanescente, Gleba São Domingos "A-I", Residencial Casagrande, Residencial e Comercial Jardim Santa Helena, Recanto Vitória II, Residencial Cestari e Residencial Natale Spaulonci. | R\$ 8,31 |